

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora CRISTINA MEIRELES DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, abono para o dia 13/07/2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no site da Câmara na internet e no DOM/ES, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 10 de julho de 2018.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

Registrado nesta Secretaria em 10 de julho de 2018.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo

PORTARIA CMI N.º 021/2018

Publicação Nº 145271

PORTARIA CMI N.º 021/2018

"Dispõe sobre a designação de servidores para funcionarem como fiscais do contrato administrativo nº 007/2018 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a conclusão do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 001/2018, realizado pela Câmara Municipal, que tem como objeto a prestação de serviço de instalação elétrica de padrão de entrada de energia e cabeamento estruturado;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e a necessidade de nomear um representante da Administração qualificado a fiscalizar os serviços resultantes da Tomada de Preço n.º 001/2018, nos termos do contrato administrativo n.º 007/2018;

Considerando os termos da Portaria n.º 18.818/2018, proveniente do Executivo Municipal, que disponibilizou servidor com qualificação técnica para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços decorrentes do contrato administrativo n.º 007/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ALLAN AUER FRAGA, ocupante do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Ibraçu e VITOR GUILHERME BARCELOS MOTA, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ibraçu, para funcionarem como fiscais do contrato administrativo n.º 007/2018, decorrente da Tomada de Preço n.º 001/2018 da Câmara Municipal de Ibraçu/ES.

I. São atribuições dos fiscais designados, além daquelas previstas no § 1º e 2º, do art. 67, da Lei n.º 8.666/1993, as seguintes:

a) possuir todos os documentos necessários para a fiscalização (contrato, edital, propostas de preços, documentos de habilitação, projeto básico, cronograma físico-financeiro, etc.);

b) verificar a qualidade dos bens e serviços, bem como se estes são compatíveis com as especificações do contrato;

c) acompanhar o prazo de vigência do contrato, recomendando ou não a prorrogação;

d) comunicar eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual;

e) constatar se os preços pagos pela administração são condizentes com os pactuados, indicando reajustes quando cabível;

f) manter controle atualizado dos pagamentos, observando se o valor do contrato não foi ultrapassado;

g) verificar se o contratado está cumprindo com as obrigações pactuadas;

h) comunicar à administração a necessidade de alterações ou adequações do objeto ou sua forma de execução;

i) observar se as subcontratações estão dentro dos parâmetros aprovados pela administração;

j) comunicar a necessidade de suplementações do créditos orçamentários e reforço de empenhos;

k) verificar se o contratado mantém a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante a execução do contrato;

l) manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos;

m) reunir-se periodicamente com a contratada para discutir o andamento do objeto contratual;

n) comunicar ao superior hierárquico e a contratada possíveis embaraços à fiscalização;

o) verificar e aprovar os relatórios da execução contratual;

p) liberar as faturas dos serviços, bem como indicar eventuais glosas;

q) rejeitar no todo ou em parte obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as cláusulas do contrato;

r) receber o objeto contratual.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no site da Câmara na internet e no DOM/ES, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de julho de 2018.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 10 de julho de 2018.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo

